



Edital 01/2021 - Para Seleção de Contratação de Profissionais para Atividades Diversas no Município de Glaucilândia e dá outras Providências.

Município de **Glaucilândia/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.612.496/0001-17, com sede à Praça José Brant Maia, nº. 01 Centro, Glaucilândia/MG, por seu Prefeito **HERIVELTO ALVES LUIZ**, brasileiro, viúvo, Professor, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no vigente Plano de Cargos e Salários, Leis Municipais nº 80/2008, 120/2009, 130/2010, 132/2010, 163/2013, 167/2013, 173/2013, 174/2013, 166/2013, 198/2014, 256/2018, 269/2019 e 13/1997 “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do mesmo Município”, torna público a abertura de **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021** para seleção de profissionais nas atividades listadas neste edital, de acordo com as especificações abaixo estabelecidas neste instrumento:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições e realização do Processo serão na **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DA SILVA MAIA**, sito na à Rua Geraldo Gonçalves Rodrigues nº 10, centro, Glaucilândia nos dias 27, 28, 29 de Janeiro e 01 de fevereiro de 2021, com realização datas, horário especificados e vencimento básico para cada cargo no anexo II deste Edital. A entrevista escrita será aplicada aos candidatos que tiverem registrado presença com limite de tolerância de meia hora, aos cargos no período matutino terá tolerância até as 8:30 e aos cargos vespertinos até as 13:30.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO:

2.1.1. **DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** Fica estabelecido que do total de vagas estabelecidas neste processo seletivo, serão reservadas para os candidatos com deficiência, na forma disciplinada no artigo 37, VIII, da CF, Lei Estadual nº 11.867/1995, Decreto 42.257/2002, Decreto 3.298/1999, Decreto nº 9.508/2018 e Lei 13.146/2015, 5% (cinco por cento) das vagas, sendo que será considerado portador de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal nº 3.298/1999, na Lei Estadual nº 21.458/2014 e na Súmula 377 do STJ: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

2.1.2. No caso de a quantidade de vagas seja igual ou superior a 10 (dez), na aplicação do percentual arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

2.1.3. Não será obrigatório apresentação, no ato da inscrição, de Laudo Médico comprovando a deficiência, devendo, contudo, no ato da inscrição, o candidato indicar a qual vaga reservada para pessoas com deficiência estará concorrendo, sendo na omissão o candidato concorrerá às vagas gerais.

2.1.4. O candidato que se inscrever nas vagas reservadas, se aprovado neste processo seletivo, deverá possuir Laudo Médico que ateste a sua deficiência. Somente será aceito Laudo Médico, emitido há, no máximo, seis meses.

2.1.5. Caso o número de pessoas com deficiência, inscritas e aprovadas neste processo seletivo, seja inferior às vagas a elas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) acrescida(s) às



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

vagas de ampla concorrência da respectiva função e preenchida(s) segundo a ordem de classificação do(s) candidato(s), até o limite do número total de vagas ofertadas.

2.1.6. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

2.3. Requisitos comuns a todos os cargos:

| Função | Escolaridade e outras exigências da função |
|-----------------------------------|---|
| Agente de Epidemiologia | Ensino Médio; |
| Agente Comunitário de Saúde – PSF | Ensino Fundamental; Comprovante de Residência do Local onde optar por trabalhar. (Indicar o Local na Ficha de Inscrição) |
| Técnico de Enfermagem | Curso “Técnico de Enfermagem” + COREM “Registro na Classe” |
| Psicólogo | Graduação na Área de Psicologia + CRP, “Registro na Classe”. |
| Enfermeiro | Graduação na Área de Enfermagem + CRM, “Registro na Classe”. |
| THD – Técnico em Higiene Dental | Curso Técnico em THD + “Registro na Classe” |
| Odontólogo | Graduação em Odontologia “Com Registro na Classe” |
| Fisioterapeuta - PSF | Graduação em Fisioterapia “Com Registro na Classe” |
| Fisioterapeuta | Graduação em Fisioterapia “Com Registro na Classe” |
| Assistente Social - CRAS | Graduação em Assistência Social “Com Registro na Classe” |
| Agente Administrativo - CRAS | Ensino Médio; |
| Orientador Social - CRAS | Ensino Fundamental Completo; |
| Educador Físico | Graduação em Educação Física |
| Psicólogo - CRAS | Graduação na Área de Psicologia + CRP, “Registro na Classe”. |
| Recepcionista | Ensino Fundamental Completo; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

| | |
|---|--|
| Auxiliar Administrativo I | Ensino Médio; |
| Auxiliar de Tributos e Arrecadação | Ensino Médio |
| Controlador de Patrimônio | Ensino Médio Completo |
| Motorista II | 4ª Série do 1º Grau "CNH, "B", "C" ou "D" |
| Pedreiro | Alfabetizado |
| Vigilante | Alfabetizado |
| Frente de Serviços | Alfabetizado; |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Incompleto |
| Auxiliar de Serviços de Limpeza Pública | Alfabetizado; |
| Ajudante de Pedreiro | Alfabetizado |
| Operador de Máquina Moto niveladora | Ensino Fundamental – Com CNH "D" ou "E" |

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios em envelope lacrado e identificado com nome e cargo conforme anexo III, conforme rol abaixo, sob pena de indeferimento:

3.1.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (fornecimento pelo Departamento de Pessoal do Município);

3.1.2. Curriculum Vitae, atualizado, devidamente assinado pelo candidato;

3.1.3. Documentos, consistentes em cópia:

a) Carteira de identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração fornecida pelo órgão escolar), sendo este dispensável quando não exigido qualquer nível de escolaridade para o cargo;

d) Diploma de graduação (para candidatos a cargo em curso superior);

e) Certificado de Pós-graduação ou documento correspondente (para candidatos a cargos que exijam este tipo de habilitação);

f) Comprovante de endereço atualizado;

g) Comprovação de experiência profissional do candidato na área para a qual se inscreveu, que poderá ser por cópias de CTPS, contrato de trabalho em caso de empregador particular e certidão, quando o empregador for órgão público de qualquer nível ou natureza.

3.2. Não será aceita a inscrição condicional.

3.3. A inscrição poderá ser feita por procuração, que deverá ter a assinatura reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA
CNPJ: 01.612.496/0001-17
Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG
CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

3.4. Os documentos apresentados em cópia, para serem analisados, deverão, preferencialmente serem originais ou, serem autenticados por cartório ou por servidor público do Departamento de Pessoal do Município de Glaucilândia.

3.5. A não apresentação de quaisquer dos documentos contidos nos itens 3.1.1, 3.1.2 e das alíneas “a”, “b” e “f”, do item 3.1.3 implicará em automática desclassificação do candidato, que não ficará habilitado para a fase de entrevistas.

4. DA ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO

4.1. O presente edital será afixado no local das inscrições e as regras nele estabelecidas constituem o comando normativo do referido processo seletivo simplificado, não cabendo a qualquer candidato alegar o seu desconhecimento.

4.2. A seleção terá validade de dois anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, aplicando-se, neste caso, as regras de prorrogação de concurso público;

4.3. O candidato aprovado e convocado deverá iniciar suas atividades na data estabelecida pelo Município, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente substituído por outro candidato aprovado, de acordo com a lista de classificação.

4.4. Os aprovados obedecerão à escala de trabalhos estabelecida pelo Município, de acordo com as normas internas, com as quais declaram, desde já, expressamente concordar, estando a jornada de trabalho especificada nos Estatuto do Servidor e Plano de Cargos e Vencimentos.

4.5. A classificação final neste processo não implicará em convocação e contratação do candidato aprovado, o que dependerá da necessidade do Município;

4.6. Os aprovados poderão ser recrutados, mediante contrato administrativo precário, pelo prazo que o Município necessitar, vinculado a vigência deste processo seletivo;

4.7. A realização de concurso público, com a nomeação e posse dos aprovados, ensejará a extinção definitiva dos contratos vinculados a este processo seletivo, sem necessidade de aviso prévio e direito a qualquer indenização.

5. PROCEDIMENTO SELETIVO

5.1. A seleção dos profissionais a serem contratados para o exercício de atividades no Município, obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1. Análise Curricular, compreendendo:

| | Variáveis | Ponto Atribuídos |
|---|--------------------------|---|
| Titulação (máximo de pontos) 60 | Graduação Escolar | 10 pontos (comprovante de escolaridade exigida para o cargo) |
| | Experiência Profissional | 50 pontos (10 pontos por cada 6 meses de experiência até o limite de 50 ponto). |
| Entrevista (máximo de pontos) 40 | Vide item 5.1.2.3 | 40 Pontos |
| TOTAL DE PONTOS | | 100 pontos |

5.1.2. Da fase de eliminatório de Entrevista

5.1.2.1. A entrevista visa à avaliação do grau de conhecimentos específicos destinados ao desempenho da função para a qual o candidato se inscreveu.

5.1.2.2.. A confirmação da data, horários e informações sobre o local para a realização das



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

entrevistas serão fornecidos ao candidato no ato de protocolo da documentação de inscrição, não podendo ser realizada fora do prazo estabelecido neste item, vedada a alegação de qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.2.3. Serão distribuídos até 40 (quarenta) pontos nesta etapa.

A lista de classificação será elaborada por cargo, contendo todos os aprovados na fase de análise curricular.

| PONTOS AVALIADOS | | | |
|---|---|------------------------|--|
| Fluência Verbal e capacidade de organização e coerência de ideias. | Objetividade em suas argumentações | Disponibilidade | Pontos técnicos/práticos da função a critério da comissão |
| 05 pts | 05 pts | 15 pts | 15 pts |

5.1.2.4. Os critérios aqui descritos, para fins de pontuação na entrevista, constitui etapa classificatória final.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos aprovados será divulgada oficialmente no sítio eletrônico da Prefeitura de Glaucilândia, sendo: <http://www.glaucilandia.mg.gov.br>

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos, serão observados, por ordem de relevância, os seguintes critérios:

7.1. Maior pontuação obtida no subitem 5.1.1.

7.2. Maior pontuação obtida no subitem 5.1.2.3.

7.3. Candidato de maior idade.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato poderá interpor recurso, individual, uma única vez, através de requerimento, que deverá ser dirigido a comissão responsável pela divulgação do resultado da 1ª fase (análise curricular), ou 2ª fase (entrevista).

8.2. Os recursos interpostos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão coordenadora, no prazo estabelecido no Anexo V, sob pena de preclusão.

8.3. Só será apreciado o recurso que indicar com precisão da escolha objeto do pedido e seus fundamentos.

8.4. Depois de expirado o prazo acima estabelecido, e somente após ser fornecida resposta ao recorrente, os candidatos classificados serão convocados oficialmente, sendo que o exercício do cargo, em caráter precário, se dará a qualquer tempo, a partir da homologação do processo.

8.5. O candidato fica ciente de que haverá avaliação periódica, a qualquer momento, baseado no desempenho profissional individual, e que tal avaliação poderá resultar em rescisão do contrato firmado, caso fique comprovada a inabilidade do profissional para o exercício do cargo, podendo, neste caso, o Município convocar os candidatos remanescentes do mesmo cargo, pela ordem de classificação.

8.6. Ingresso no cargo dar-se-á no nível 1, do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura de Glaucilândia, observada a respectiva carga horária e função, com a percepção do respectivo vencimento.

8.7. Será firmado entre o Município e o candidato classificado convocado, instrumento de contrato precário, cuja vigência inicial será de 6 (seis) meses, que poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. O Processo seletivo será coordenado por comissão criada especialmente para este fim, que será nomeada pelo Prefeito, formada por profissionais com vínculo empregatício com o Município de Glaucilândia, que tenham o discernimento necessário para entrevista dos candidatos, sendo que a análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos, para fins de formação de lista de classificação, será efetivado pela comissão.

9.2. Encerrado o processo seletivo simplificado, a comissão remeterá os resultados ao Prefeito, para a devida homologação.

9.3 A classificação final dos candidatos obedecerá à rigorosa ordem decrescente das notas apuradas.

9.4. A realização do presente processo seletivo, tem por objetivo o preenchimento de vagas necessárias, decorrente de cargos existentes no plano de cargos e salários do município, bem como projeto de lei que modifica o mesmo, que será submetido ao Legislativo municipal através de projetos de leis, e, até sua aprovação e realização e concurso público, será a única forma de acesso a cargos públicos, sendo que, uma vez realizado concurso público de provas e títulos e, convocados, nomeados e empossados os candidatos aprovados, serão os contratos automaticamente rescindidos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Departamento de Pessoal do Município de Glaucilândia em conjunto com a Comissão Avaliadora Final. (Inclusive se necessário for o cancelamento do Processo Seletivo, caso haja a necessidade).

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste edital e atos dele decorrentes.

10.3. Os prazos desde edital serão contados em dias corridos e a intimação de todos os atos se dará, oficialmente, no quadro de avisos da prefeitura, por afixação e serão levados a publicidade no site da prefeitura, sendo <http://www.glaucilandia.mg.gov.br>

10.4. Os requerimentos, questionamentos, recursos e outros atos relacionados ao processo seletivo, a serem praticados pelos candidatos ou qualquer interessado, para eficácia e conhecimento, deverão ser protocolados diretamente na sede desta prefeitura, especificamente no Departamento de Pessoal do Município, no horário de expediente, mediante protocolo.

10.5. A remuneração a ser paga aos contratados está estabelecida no Anexo II.

10.6. Somente será permitida uma inscrição por candidato no Processo Seletivo.

10.7. Poderá haver mudanças nas datas da realização do processo em virtude da pandemia, causada pela COVID-19, que ficarão a critério exclusivamente da Comissão.

10.7.1 . Na realização do Processo Seletivo serão obedecidas as normas descritas no Decreto Municipal nº 67 de 03 de dezembro 2019, que prevê regras de contenção à COVID-19, como distanciamento social e uso obrigatório de máscara e álcool em gel.

11. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

11.1. A presente seleção está vinculado a vigência do contrato no. 039/2019, de 10.06.2019, celebrado entre Município e FADENOR, para fins de realização de processo de concurso público do edital no. 01/2020, cuja realização foi suspensa pela Administração anterior, em razão do estado de Calamidade Publica do Município de Montes Claros e Glaucilândia, ocasionado pela pandemia do COVID -19, com fins de evitar disseminação e propagação do vírus e suas consequências, sendo que, uma vez concluído o concurso, com as definição dos classificados, não mais serão aproveitados os selecionados neste processo seletivo que, por sua natureza, é precário, cujos contratos terão vigência inicial de 6 (seis) meses, prorrogáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA
CNPJ: 01.612.496/0001-17
Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG
CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

11.2. A regra acima não se aplica a contratações precárias, emergenciais ou urgentes, onde a nomeação e posse de servidor efetivo não se justificam em razão da transitoriedade da prestação dos serviços a cujo programa e/ou serviço o cargo se vincula, podendo, pois, o presente ser aproveitado para este fim específico.

Glaucilândia, 11 de janeiro de 2021.

Herivelto Alves Luiz
Prefeito de Glaucilândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA
CNPJ: 01.612.496/0001-17
Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG
CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

ANEXO I

**TABELA DE FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO – PROCESSO SELETIVO
01/2021**

| CARGO | NºVagas | C.H. | FUNÇÃO | SETOR |
|-------|---------|--------|--|---------------|
| 01 | 07 | 40hrs | Agente de Epidemiologia | Saúde |
| 02 | 14 | 40hrs | Agente Comunitário de Saúde–PSF 03 (três) Vagas – Localidade de Rio das Pedras 03 (três) Vagas – Localidade de Laranjão 02 (duas) Vagas – Localidade de Malhadinha 02 (duas) Vagas – Localidade de Tabocal 01 (uma) Vaga – Localidade de Gameleira 03 (três) Vagas – Localidade de Glaucilândia Total de Vagas –14 (quatorze Vagas) Obs – Vagas distribuídas de acordo com o Art. 6º da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006. Art 6º “ O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício das atividades: I – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; | Saúde |
| 03 | 04 | 40hrs | Técnico de Enfermagem | Saúde |
| 04 | 01 | 40hrs | Psicólogo | Saúde |
| 05 | 01 | 40 hrs | Enfermeiro | Saúde |
| 06 | 02 | 40hrs | THD – Técnico em Higiene Dental | Saúde |
| 07 | 01 | 30hrs | Odontologo | Saúde |
| 08 | 01 | 40hrs | Fisioterapeuta - PSF | Saúde |
| 09 | 01 | 40 hrs | Fisioterapeuta | Saúde |
| 10 | 01 | 30 hrs | Assistente Social - CRAS | CRAS |
| 11 | 01 | 40hrs | Agente Administrativo - CRAS | CRAS |
| 12 | 01 | 30hrs | Orientador Social | CRAS |
| 13 | 01 | 30 hrs | Educador Físico | CRAS |
| 14 | 01 | 40hrs | Psicólogo - CRAS | CRAS |
| 15 | 04 | 40hrs | Recepcionista | Administração |
| 16 | 04 | 40hrs | Auxiliar Administrativo I | Administração |
| 17 | 01 | 40hrs | Auxiliar de Tributos e Arrecadação | Administração |
| 18 | 01 | 40hrs | Controlador de Patrimônio | Administração |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA
CNPJ: 01.612.496/0001-17
Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG
CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

| | | | | | |
|----|----|--------|--------------------------------------|------------|---------------|
| 19 | 04 | 40 hrs | Motorista II | Transporte | |
| 20 | 03 | 40hrs | Pedreiro | Obras | |
| 21 | 07 | 40hrs | Vigilante | Obras | |
| 22 | 30 | 20 hrs | Frente de Serviço | Obras | |
| | | | Vagas Gerais | | Reserva pd 5% |
| | | | 28 vagas | | 2 vagas |
| 23 | 05 | 40hrs | Auxiliar de Serviços Gerais | Obras | |
| 24 | 08 | 40hrs | Auxiliar de Serv. de limpeza Publica | Obras | |
| 25 | 02 | 40hrs | Ajudante de Pedreiro | Obras | |
| 26 | 01 | 40hrs | Operador de Maquina Moto niveladora | Obras | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA
CNPJ: 01.612.496/0001-17
Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG
CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

ANEXO II

DATA – LOCAL E HORARIO REALIZAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 01/2021

| CARGO | DATA | HORARIO | Vencimento Básico |
|---|-------------|----------------|--------------------------|
| Agente de Epidemiologia | 01/02/2021 | 08:00 | R\$ 1.100,00 |
| Agente Comunitário de Saúde – PSF 03 (três) Vagas – Localidade de Rio das Pedras 03 (três) Vagas – Localidade de Laranjão 02 (duas) Vagas – Localidade de Malhadinha 02 (duas) Vagas – Localidade de Tabocal 01 (uma) Vaga – Localidade de Gameleira 03 (três) Vagas – Localidade de Glaucilândia Total de Vagas – 14 (quatorze Vagas) Obs – Vagas distribuídas de acordo com o Art. 6º da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006. Art 6º “ O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício das atividades: I – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; | 01/02/2021 | 08:00 | R\$ 1.100,00 |
| Técnico de Enfermagem | 01/02/2021 | 13:00 | R\$ 1.100,00 |
| Psicólogo | 01/02/2021 | 13:00 | R\$1.500,00 |
| Enfermeiro | 01/02/2021 | 13:00 | R\$ 2.000,00 |
| THD – Técnico em Higiene Dental | 01/02/2021 | 13:00 | R\$ 1.100,00 |
| Odontólogo | 01/02/2021 | 13:00 | R\$ 2.500,00 |
| Fisioterapeuta - PSF | 01/02/2021 | 13:00 | R\$ 1.500,00 |
| Fisioterapeuta | 29/01/2021 | 08:00 | R\$ 1.800,00 |
| Assistente Social – CRAS | 29/01/2021 | 08:00 | R\$ 1.800,00 |
| Agente Administrativo - CRAS | 29/01/2021 | 08:00 | R\$ 1.100,00 |
| Orientador Social | 29/01/2021 | 13:00 | R\$ 1.100,00 |
| Educador Físico | 29/01/2021 | 13:00 | R\$ 1.100,00 |
| Psicólogo – CRAS | 29/01/2021 | 13:00 | R\$ 1.700,00 |
| Recepcionista | 28/01/2021 | 08:00 | R\$ 1.100,00 |
| Auxiliar Administrativo I | 28/01/2021 | 08:00 | R\$ 1.100,00 |
| Auxiliar de Tributos e Arrecadação | 28/01/2021 | 08:00 | R\$ 1.100,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA
CNPJ: 01.612.496/0001-17
Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG
CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

| | | | |
|--------------------------------------|------------|-------|--------------|
| Controlador de Patrimônio | 28/01/2021 | 08:00 | R\$ 1.100,00 |
| Motorista II | 28/01/2021 | 13:00 | R\$ 1.100,00 |
| Pedreiro | 28/01/2021 | 13:00 | R\$ 1.100,00 |
| Vigilante | 28/01/2021 | 13:00 | R\$ 1.100,00 |
| Frente de Serviço | 27/01/2021 | 08:00 | R\$ 550,00 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 27/01/2021 | 08:00 | R\$ 1.100,00 |
| Auxiliar de Serv. de limpeza Publica | 27/01/2021 | 13:00 | R\$ 1.100,00 |
| Ajudante de Pedreiro | 27/01/2021 | 13:00 | R\$ 1.100,00 |
| Operador de Maquina Moto niveladora | 27/01/2021 | 13:00 | R\$ 1.300,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA
CNPJ: 01.612.496/0001-17
Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG
CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPEPROCESSO SELETIVO 01/2021

| |
|----------------------|
| Nome: _____ |
| CPF: _____ |
| Função: _____ |
| Setor: _____ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA
CNPJ: 01.612.496/0001-17
Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG
CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

ANEXO IV

**PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO –
PROCESSO SELETIVO 01/2021**

O candidato abaixo qualificado protocolou, nesta data, sua inscrição, conforme dados abaixo:

Nome: _____

CPF: _____

Função: _____

Setor: _____

Requeiro minha inscrição para a função acima, optando:

() concorrer pelas vagas gerais

() concorrer pelas vagas reservadas a deficientes, ficando ciente de que
deverei apresentar laudo comprobatório, na forma estabelecida neste edital.

Glaucilândia, ____/____/2021.

Assinatura Legível: _____

Recebi, na data supra, segunda via deste protocolo desta inscrição, me fornecida pela comissão responsável pelo processo seletivo, declarando aqui que estou ciente dos dados acima e de acordo com todas as normas estabelecidas no edital 01/2021 a que se vincula o referido processo:

A Comissão(rep.): _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA
CNPJ: 01.612.496/0001-17
Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG
CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

ANEXO V

CRONOGRAMA – PROCESSO SLETIVO 01/2021

| ATIVIDADE | DATA E HORÁRIO |
|--|------------------------------------|
| Inscrição e Realização do Processo e Entrevistas | 27,28,29/Janeiro2021 e 01/Fev/2021 |
| Resultado Preliminar | 04/02/2021 |
| Recursos | 05/02/2021 até 17:00 horas |
| Resultado Final | 08/02/2021 |